



TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL

SUMÁRIO DE REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Mês/Ano de Referência	07/2025
Fundo:	Tarpon Us Equities Institucional Fundo de Investimento Financeiro
CNPJ:	36.499.392/0001-22

PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	
Gestor de Recursos	Tarpon Gestora de Recursos Ltda.
Administrador Fiduciário	Banco Daycoval S.A.

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE

Classe Relacionada	Classe Única
CNPJ da Classe	36.499.392/0001-22
Nome da Subclasse	-
Código da Subclasse	-
Taxa Global da Classe ou Subclasse	1,53%
Taxa de Performance da Classe ou Subclasse	20%, com base no resultado de cada aplicação efetuada por Cotista (método do passivo). Índice a superar: S&P 500
Periodicidade de Pagamento da Performance	anual
Público-Alvo	Público em Geral
Investimento Mínimo	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Investimento Adicional Mínimo	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Saldo Mínimo de Permanência	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor Mínimo de Resgate	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Cotização da Aplicação	Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao Administrador até às 14:30.
Conversão do Resgate	D+30 Corridos após Solicitação
Pagamento do Resgate	D+2 úteis após Conversão
Taxa de Saída	Não Aplicável
Carência para Resgate	Não Aplicável
Permite Integralização e Resgate em Ativos?	Sim. Vide Regulamento.
Cisão de Parcela Ilíquida	Caso o Patrimônio da Classe de Cotas atinja 90% (noventa por cento) de ativos ilíquidos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério e responsabilidade: (i), solicitar ao Administrador que realize a cisão da Classe de Cotas que contenha os ativos excepcionalmente ilíquidos, independentemente da aprovação dos cotistas; ou (ii) convoque assembleia de cotistas na Classe de Cotas ilíquida, nos termos do Regulamento. No caso da cisão da Classe de Cotas, os ativos excepcionalmente ilíquidos deverão ser integralizados em uma nova Classe de Cotas fechada ou em uma

	nova Subclasse de uma Classe de Cotas fechada já existente, respeitados os procedimentos operacionais definidos pelo Administrador, incluindo, mas não se limitando, a prazos, auditorias, reavaliações, custos transacionais e recolhimento de tributos, caso aplicável.
--	---

SEÇÃO II – ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDO COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO				
Taxa de Administração Fiduciária	Forma de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sob PL)	Faixa Atual de Remuneração
	% ao Ano	R\$ 2.500,00, ao mês	1,53%	Não Aplicável

SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

Razão Social	CNPJ
Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45

SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA SUBCLASSE

Acordos de Remuneração	Faixas de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo (anual)	Taxa de Distribuição (% sob o PL)	Taxa de Performance (do que exceder o benchmark)	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão (sob o PL)	Faixa Atual de Remuneração	Outras Receitas Recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Essenciais	Caso Aplicável – Condições Complementares sobre a forma de Remuneração do Distribuidor
Banco BTG Pactual S.A.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	20%	Não Aplicável	Não Aplicável	35%	Não Aplicável	Não Aplicável